



Prefeitura Municipal de Paulínia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Protocolado nº 979/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.515, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob nº 016.780.068-07 e portador do RG nº 13.462.353-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Burato nº 77, Bairro: Residencial Burato - Campinas/SP, CEP: 13.084-345.

CONTRATADA: FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.223.426/0001-00, com sede na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.624, 10º andar, sala 1107/1108 – Centro – Monte Alto / SP – CEP: 15.910-000, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 222.892.968-99 e portador do RG nº 45.156.374-8 SSP/SP.

CLAUSULAS DA RETI-RATIFICAÇÃO:

1 - O presente instrumento é oriundo do protocolado administrativo sob nº 979/2017, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Oras, no qual se refere ao Termo de Prorrogação do Contrato nº 038/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

2 - Elaborado o Instrumento de Prorrogação Contratual em 02 de agosto de 2017, em função de despacho proferido no protocolado administrativo 979/2017 da Secretaria dos



Prefeitura Municipal de Paulínia

Negócios Jurídicos quanto ao início da vigência e seu termino, em sua Cláusula Segunda ficou estipulado que:

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03 de agosto de 2017**; ou até a homologação e adjudicação da Concorrência Publica nº 012/2016 e que tramita no bojo do protocolado nº 27.224/2016.

Sendo correta a seguinte redação:

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03 de agosto de 2017**; ou até a homologação e adjudicação da Concorrência Publica nº 012/2016 e que tramita no bojo do protocolado nº 27.224/2016, ou seja, **o que ocorrer primeiro.**

3 - As cláusulas e condições já estabelecidas e não alcançadas pelo presente termo de Reti-Ratificação, permanecem em plena vigência.

Lido e achado conforme, vai o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas abaixo designadas.

Paulínia, 11 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

VALDIR APARECIDO TERRAZAN
Secretário de Obras e Serv. Públicos

TESTEMUNHAS:

Andreza Luzia Alves

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Contrato nº 038/2017.

Objeto: INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETI-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 11 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

VALDIR APARECIDO TERRAZAN
Secretário de Obras e Serv. Públicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

PROTOCOLADO: nº 979/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Elaborado o Instrumento de Prorrogação Contratual em 02 de agosto de 2017, em função de despacho proferido no protocolado administrativo 979/2017 da Secretaria dos Negócios Jurídicos quanto ao início da vigência e seu termino, em sua Cláusula Segunda ficou estipulado que:

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03 de agosto de 2017**; ou até a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 012/2016 e que tramita no bojo do protocolado nº 27.224/2016.

Sendo correta a seguinte redação:

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de **03 de agosto de 2017**; ou até a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 012/2016 e que tramita no bojo do protocolado nº 27.224/2016, **o que ocorrer primeiro.**

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA RETI-RATIFICAÇÃO: 11/09/2017.

MODALIDADE: Dispensa de Procedimento Licitatório

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Suprimentos e Serviços